

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 071/2021

Objeto: A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática (nobreak), no escopo do projeto “*Produção e avaliação do desempenho de membranas de matriz mista com zeólitas – SAPO-34, KFI e SSZ-13 para a separação gases mistos N₂CH₄*”, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** do Edital.

A Comissão de Seleção torna público aos interessados, as respostas aos pedidos de esclarecimentos conforme seguem:

1. A entrega do equipamento limita-se a entregar até a entrada da edificação a ser informada como local de entrega, sendo de responsabilidade da contratante a movimentação interna dos equipamentos, estamos corretos neste entendimento?

Resposta: Sim. Será necessário colocar o nobreak dentro do laboratório.

2. Na resposta negativa da questão 1, existe alguma exigência mecânica, como o içamento em locais de difícil acesso ou acesso por escadas nos locais de movimentação/instalação dos Nobreaks? Quais seriam essas dificuldades?

Resposta: Não há escadas e nem necessidade de içar o equipamento para posicioná-lo.

3. Entendemos que a UPS solicitada deve ser do tipo dupla conversão online, sendo vedado o fornecimento de equipamentos interativos. Estamos corretos neste entendimento?

Resposta: Sim, O UPS deverá ser de dupla conversão com transformador isolador.

4. Entendemos que serão aceitas apenas baterias do tipo VRLA, estacionárias, sendo vedado o fornecimento de baterias automotivas. Estamos certos no nosso entendimento?

Resposta: Sim. As baterias deverão ser de VRLA.

5. Para equipamentos de tal complexidade, por razões técnicas e de segurança, é vital que seja exigido em edital que a instalação e o comissionamento sejam feitos por

técnico qualificado e treinado pelo fabricante do equipamento (independente da marca ou modelo). Vale ressaltar que a instalação errada do equipamento gera riscos para instalação elétrica e de pessoas do local, também possibilitando que o equipamento opere incorretamente e seja danificado ou danificando os equipamentos conectados a ele, em caso mais extremos podendo causar até incêndios. Por essa razão, entendemos que a INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO e EMISSÃO DE ART devem ser parte obrigatória desse fornecimento, estamos corretos desse entendimento?

Resposta: O Start-up (ativação) deverá ser realizado pelo fornecedor do Nobreak sem ônus, de acordo com a informação que já consta no modelo da proposta. Não será necessária emissão da ART.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO